

SUPERANDO OS IMPASSES POR MEIO DE UM MODELO DE EDUCAÇÃO FUNDADO NA MORAL SOCIAL

Denise Aparecida Cavallini Panont*
Valdir Panont**

Resumo: Esta pesquisa tem como objetivo apresentar os elementos de uma práxis educacional a partir da família, escola, sistema jurídico e da moral social. Na análise, chega-se a compreensão como é possível o desenvolvimento de uma educação formal e informal baseada na ação comunicativa e na moral social, sem a pretensão de absolutizar as considerações. Evidencia-se que tal condição, para além de uma utopia, pode-se realizar pela educação e vivência. Esse processo de humanização passa do pré-crítico, da linguagem comum, do senso usual do mundo da vida para as relações de racionalidade científica. O projeto hipotético se baseia na tomada de consciência dos atores para a formação de um novo ethos. A história é possibilidade e não inexorabilidade, desmistificando as contradições e permitindo o exercício da liberdade, autonomia, responsabilidade cidadã no mútuo confronto com as diferenças para se construir o devir no agir ético discursivo.

Palavras-chave: Ética. Educação. Intersubjetividade. Racionalidade. Universalidade.

Abstract: This research aims to present the elements of an educational praxis from family, school, legal system and social morality. In the analysis, one comes to understand how it is possible to develop a formal and informal education based on communicative action and social morality, with no claim to absolute of considerations. It is evident that such a condition, apart from a utopia can be realized through education and experience. This process of humanization implies the pre-critical, the common language in the usual sense of the living world to the relations of scientific rationality. The hypothetical project is based on the awareness of the actors for the formation of a new ethos. The story is possibility, not inevitability, demystifying the contradictions and permitting the exercise of freedom, autonomy, civic responsibility in mutual confrontation with differences to build the act becoming the ethical discourse.

Keyword: Ethics. Education. Inter-Subjectivity. Rationality. Universality.

1 INTRODUÇÃO

Neste trabalho, pretende-se discutir a questão da moral social no entendimento de que é um elemento para a construção de uma educação com a finalidade de uma possível formação e transformação dos cidadãos. Nesse sentido, busca-se aprofundar as análises sobre os valores morais

*Professora Mestre em Educação UEL, Pós Graduada em Filosofia Política e Jurídica UEL, Pós Graduada em Gestão Escolar ESAP, Graduada em Direito FAP, Graduada em Filosofia FINOM.

** Professor Pós Graduado em Filosofia Política e Jurídica UEL, Pós Graduado em Gestão Escolar ESAP, Graduado em Filosofia OMEC, Graduação em Teologia PUU.

sociais na família, na escola e no sistema jurídico. Enfim, refletir por meio desse embate em vários níveis da sociedade como isso se concretizará.

Ao pensar em educação, entende-se que isto implica na possibilidade da realização da formação moral¹ e intelectual para uma *práxis* cidadã. Mais do que pensar na simples formação, propõe-se a reflexão sobre os elementos que circunstancialmente possibilitem e contribuam para a discussão sobre a mesma.

Para se tratar da educação como proposta de uma possível superação do problema do sistema patrimonial de dominação tradicional, arraigada na sociedade brasileira, faz-se necessário analisar os valores ou virtudes morais como: a honestidade, a justiça, a prudência, a sabedoria, a ciência, a autonomia, o bem comum e a felicidade, dentro da família, da escola e do sistema jurídico. Por isso, diante dessas considerações iniciais, fazem-se alguns apontamentos.

Propõe-se a compreensão sobre os valores morais nos indivíduos. Primeiramente, a família responsável pela transmissão dos valores afetivos que inicia a formação do cidadão. Segundo, a escola responsável pelo conhecimento cognitivo que juntamente com a família continua e completa essa formação. Terceiro, o sistema jurídico que abrange toda a sociedade e dita os direitos e deveres com leis claras a serem respeitadas e observadas por esses cidadãos que perpassam a esfera do particular, estendendo-se para o social.

Desse modo, a iniciação dessa *práxis* social, seria por meio da educação, devendo ir além de uma formação unilateral cognitiva, discutir e propor finalidades para a formação de cidadãos e despertar a consciência para uma vivência de valores morais. Essa formação implicará naquilo que é justo e

¹ Ao utilizar aqui o termo "moral", entende-se ser mais adequada à pesquisa que ora se realiza. Pode-se conceituar de acordo com o dicionário filosófico, moral: Este adjetivo tem, em primeiro lugar, os dois significados correspondente aos do substantivo moral: 1º atinente à doutrina ética, 2º atinente à conduta e, portanto, suscetível de avaliação M., especialmente de avaliação M. positiva. Assim, não só se fala de atitude M. para indicar uma atitude moralmente valorável, mas também coisas positivamente valoráveis, ou seja, boas. (Cf. ABBAGNANO, Nicola. Dicionário de Filosofia. São Paulo: Martins Fontes, 2003, p. 682.

Cabe ainda diferenciar ética e moral para melhor entendimento da pesquisa numa visão didático-pedagógica, estabelecendo dessa forma a distinção etimológica. A ética seria a ciência da moral que filosoficamente discutiria os valores morais e suas fundamentações. Percebe-se que ética e moral estão intimamente ligadas, porém compreendidas indistintamente. *Éthos* vem do grego, com significado de costume e *êthos*, com um ê curto, que significa propriedade de caráter. Moral é a tradução latina de *mores* que significa também costumes e valores. Observa que o significado do conceito de moral é: "objeto da ética, conduta dirigida ou disciplinada por normas, conjunto dos *mores*. Neste significado, a palavra é usada nas seguintes expressões: 'M. dos primitivos', 'M. contemporânea', etc." Abbagnano (2003, p. 682). Aqui não é intenção entrar no mérito desta discussão secular, mas pontualizar que será usado o termo moral na concepção de conduta humana.

bom, não só para o indivíduo, mas para a sociedade como um todo. Portanto, com todos esses pressupostos, far-se-á o fechamento sobre a temática com uma proposta de superação dos impasses por meio de uma educação fundada na moral social.

2 Educação e cultura

A educação é um meio como possibilidade da construção de uma sociedade menos excludente e mais justa para atingir o bem comum. A responsabilidade de mudanças para formar o homem, não pode ser atribuída como uma exclusividade da educação. E sim, uma *práxis* que envolve um contexto amplo e global, visando às transformações morais sociais.

O Brasil não realizou plenamente o contrato social desenvolvido por Rousseau. A população, vivendo insolidariamente, conduziu-se pela *práxis* de vida a dar mais importância aos interesses próprios e individuais, impedindo o surgimento de uma experiência de interesses sociais.

O contrato social deve objetivamente vencer estamentos modernos nocivos à moral e estar comprometido com o desenvolvimento pessoal, cultural, econômico, político e social para atingir as finalidades que o bem comum exige. Como escreve Zancanaro (1994, p. 125), “Numa sociedade nacional, o contrato social explícito parece uma medida imprescindível para a manutenção do equilíbrio e harmonia entre os cidadãos”. A formação dos indivíduos por meio de valores morais, vivenciados no contexto da escola, do sistema jurídico, da família e nas instituições burocráticas que abrangem a sociedade na condução dos destinos sociais da população, ajudarão a impedir o avanço avassalador dos antivalores.

A educação é um caminho para se combater a corrupção advinda do sistema patrimonial de dominação tradicional. No âmbito da formação e transformação da sociedade, ela deverá levar a uma vivência social na compreensão da existência do outro. Sendo apenas a busca para a superação e não um projeto utópico ou messiânico que tudo se resolverá por ela. Porém, como já foi afirmado, a construção de uma sociedade dependerá do comprometimento de todos. Pontualiza-se também nesse sentido que nada ou pouca coisa pode ser feita sem se passar por ela. Sobre o conceito de educação como meio pedagógico para trabalhar a condução dessa mudança escreve Abbagnano (2003, p. 305),

[...] uma sociedade humana não pode sobreviver se sua cultura não é transmitida de geração para geração; as modalidades ou formas de realizar ou garantir essa transmissão chamam-se educação. [...] Nesse aspecto, a E. é definida não do ponto de vista da sociedade, mas do ponto de vista do indivíduo: a *formação* (v.) do indivíduo, sua *cultura*, tornam-se o *fim* da educação. A definição de E. na tradição pedagógica do Ocidente obedece inteiramente a essa exigência. A E. é definida como *formação* do homem, *amadurecimento* do indivíduo, consecução da sua *forma* completa ou perfeita, etc.: [...]

Educação e cultura são elementos correlatos que se envolvem. Ambas são dinâmicas e transmitem valores que a sociedade vive. Elas coexistem na complexidade da existência humana, como possibilidade e necessidade no processo de se avançar socialmente na busca do bem. Educa-se para humanizar, humaniza-se para cultivar valores. A cultura é a manifestação dessa *práxis* para construção consensual comprometida.

As conquistas de valores como liberdade, democracia, autonomia e moral ultrapassam as singularidades para ser pela coexistência uma *práxis* da interação num eterno aprender histórico, tornar a ser, numa aventura utópica criadora que se concretiza.

O homem é o artífice, o criador de cultura e valores. A dinâmica é esta posição, diante do mundo e das coisas. Todos os meios de valores que o ajudam nesse processo de sua existência serão bem-vindos para a compreensão e consecução de uma moral social.

3 Valores morais

Os valores ou virtudes morais são bens da vida que se atribui afeição. As práticas conduzem-se em conformidade com sua escala de valores. Nessa perspectiva, ambas podem ser consideradas, axiologicamente, como sendo sinônimos. Desde a antiguidade o valor tem o sentido de preço ou valor pecuniário dos objetos e também de dignidade pessoal, pois a vida não tem preço como as coisas materiais, ela tem valor, podendo ser usado no sentido de virtude como dignas de escolha moral. Escreve Abbagnano (2003, p. 989),

Em geral, o que deve ser objeto de preferência ou de escolha. Desde a Antiguidade essa palavra foi usada para indicar a utilidade ou o preço dos bens materiais e a dignidade ou mérito das pessoas. [...] O uso filosófico do termo só começa quando seu significado é generalizado para indicar qualquer objeto de preferência ou de escolha, o que acontece pela primeira vez com os estóicos, que introduziram o termo no domínio da ética e chamaram de V. os

objetos de escolha moral. [...] Por “estar em conformidade com a natureza”, entendiam o que deve ser escolhido em todos os casos, ou seja, a virtude; como “digno de escolha”, entendiam os bens a que se deve dar preferência como talento, arte, progresso, entre as coisas do espírito; saúde, força, beleza entre as do corpo; riqueza, fama, nobreza, entre as coisas externas. [...].

Os valores têm conotação de serem virtudes, pois arraigados na natureza humana mediante escolhas preferenciais conscientes fazem parte do bem moral do espírito e do corpo em função das atividades do indivíduo na sociedade. A vivência das virtudes será o ponto de equilíbrio entre as forças morais dos valores e antivalores. Como escreve Zancanaro (1994, p. 124),

[...] Montada a partir de um projeto eticamente individualista, privatístico, casuístico e de impunidade, permitiu o desenvolvimento de padrões de comportamento profundamente antissociais. De onde poder-se afirmar que, no caso brasileiro, a corrupção é um problema cultural de dupla face: uma lusa e outra brasileira. É dela que nossa índole vem impregnada até as suas fibras mais íntimas.

A característica decorrente disso é a falta de consenso em relação à escolha do que é moralmente certo ou errado. Isso ainda é consequência do sistema luso, com seus favores, privilégios, recompensas, troca, assistencialismo, propina, sinecura, desonestidade, impunidade, injustiça, imprudência, dependência, individualismo advinda essencialmente da corrupção.

A mudança de valores na sociedade se manifesta na perda da credibilidade por parte da maioria das pessoas em relação aos costumes, pois as orientações do passado estão superadas, necessitando novos caminhos. Comporta procurar na tradição, sadia, o prosseguimento e os avanços de forma consensual, intersubjetiva e solidária com os seus semelhantes construindo, livre e responsabilmente o agora em visão do futuro.

A conceitualização de obrigação e escolha em relação aos valores e antivalores representados encontram-se em crise pela instabilidade e exacerbação dos próprios valores morais. O relativismo difunde a ideia que o bem moral não se obtém com segurança, pois os antivalores são apresentados como meios para alcançar o bem em relação a si e aos outros. Sabe-se filosófica e moralmente que os meios não justificam os fins. A consciência é levada indutivamente pela avaliação da realidade a um novo significado das

ações e acontecimentos. As convicções radicalizadas tornam a consciência a respeito das escolhas subjetivas não importar se elas são corretas ou não.

O bem a ser atingido é o suficiente para que haja uma escolha, pois tudo é certo e permitido, livre e válido por parte do mesmo. Primeiramente e antes da tomada de consciência e escolha, o valor deve ser bom em si ou a virtude moral boa e não os antivalores camuflados que se aparentam bons, dificultando o discernimento para uma escolha livre e consciente.

A crise que histórica e constantemente provoca mudanças está arraigada no subjetivismo. Este fato não significa que outros meios não o façam mudar a sua avaliação. A reta razão o ajudará a abstrair e a vivenciar conscientemente o que é o bem e o mal, para si e para os outros, conseguindo ou não os fins objetivados.

A imposição aos outros dos valores que, via de regra, se estabelece como norma de conduta para si e absolutizar universalmente não seria a melhor forma de convivência. A experiência humana, vivendo certos valores, é uma escolha única e impar, pois, certamente, visará ao melhor para atingir os fins propostos.

O homem, na revisão e reformulação de seus valores, buscará elementos que propiciem uma discussão e uma prática possível, abrindo espaços para seu crescimento moral. O método que se há de adotar é o registro sucessivo diário das falhas e conquistas. Assim como, formular propósitos e objetivos, para a superação de eventuais defeitos, para extirpá-los no caminho da conquista das virtudes ou dos valores. A verificação constante se faz necessária. Como escreve Nalini (2001, p. 340),

A recuperação dos valores partirá de uma reformulação de vida. Redescobrir os próprios valores. Verificar aqueles que foram abandonados por inexata compreensão da realidade ou por egoísmo. Procurar pautar-se pelos valores reais. Abandonar o egoísmo cruel e exercer a solidariedade. Pensar mais nos outros. Descobrir que a felicidade interior pode ser conseguida quando se busca a felicidade do outro.

Essa revisão e recuperação dos valores devem ser baseadas por último, num profundo estudo e vivência da moral social. O resultado pela falta do cultivo dessa moral é que os vestígios do patrimonialismo estão ainda hoje presentes, na forma evidente denominada de corrupção. Max Weber aponta como só pode ser contido isso por um modelo de ordem social pública

de caráter estritamente racional. Não se ama ou não se estima o que eventualmente não se conhece, e a felicidade e o desejo de uma vida plenificada individualmente não deve sobrepor-se como impulso do particular sobre o coletivo. O egoísmo e o egocentrismo estão diametralmente opostos a esse caráter finalístico da existência. Escreve Zancanaro (1994, p. 161),

Este caráter finalístico da existência humana pessoal e social a que ser regido por padrões de moralidade pautados na harmonia entre os valores e direitos dos indivíduos e os valores e direitos da coletividade.

Pelo estudo pode-se mergulhar no que a humanidade já pensou sobre o tema e que ainda hoje repensa e desenvolve. Todavia, a reflexão sobre a moral e a vivência dos valores, ajudará a pessoa a não sucumbir aos antivalores sociais enganosos. Critérios morais se desenvolverão para uma convivência humana respeitosa e justa na busca do fim último que é o bem comum e a felicidade altruísta.

Os valores não são somente conceitos filosóficos ou ideológicos, mas de vivência. Como completa Nalini (2001, p. 344),

Não existem princípios éticos materiais, senão procedimentais. Inviável a doutrinação moral. É por isso que o educador, ao treinar o educando, não tem o direito de inculcar como universalizável o seu modo de ser feliz. Cabem aqui a exortação e o conselho, o diálogo e a troca de experiências, o ombro amigo e, principalmente, um ouvido disponível, pois vive-se uma era em que ninguém dispõe de tempo para ouvir.

Na prática deliberativa os valores passarão de mera ficção ou utopia para realidades que exigirão muita responsabilidade para consegui-los. O valor de um objeto é alguma coisa que se atribui ao mesmo, havendo uma relação de valoração, visto que a pessoa também é afetada por ele.

A relação é de afetividade, não havendo indiferença entre a coisa e pessoa, ou as pessoas, mas o comprometimento afeta a todos. Nota-se que esta característica da reciprocidade é um tanto quanto pessoal, algo subjetivo, a pessoa é capaz de valorar as coisas, porém os objetos por sua vez não teriam a capacidade de valorar as pessoas.

Dessa forma, a análise não será rigorosamente sobre se eu posso fazer isso ou aquilo, ou não posso fazer, e sim, o que devo fazer, pois nem tudo que posso, devo, logicamente. Essa discussão será fundamentada

naquilo que a moral denomina de juízos de valor e que para todos será entendida por consciência moral.

Aqui cabe uma reflexão com base ao que se refere à moral, proposta já feita anteriormente, porque é a partir dela que se efetua a busca e a concretização dos valores pela vivência.

A noção de valor e a consciência moral é que despertarão o ser para a existência e vivência dos mesmos. Todo dever advém e se estrutura em um determinado valor. Só o que tem realmente valor é imprescindível para que o ser humano se realize. A consumação e a realização dos valores impõem um comportamento teleológico, isto é, o pragmatismo dos fins como realidade empírica usando meios específicos com umnexo causal. E a outra forma seria a intuição que investiga a causa para produção de determinado efeito. A propósito, escreve Nalini (2001, p. 65),

A realização individual de valores só se concebe numa visão de mundo em que coexistam a causalidade e a teleologia. Numa existência sem leis, em que tudo fosse fortuito e contingente, não haveria possibilidade de estipulação de fins e de sua realização. E a pessoa deve ter consciência de que há um momento inicial de liberdade moral, sem o qual nada lhe será possível crescer em termos éticos.

Se não existir a liberdade moral, o indivíduo nem pode responder pelos seus atos ou por suas escolhas. Moralmente a sua conduta seria despojada de significado, conseqüentemente, não deveria ser chamada de ato moral. Pela liberdade, os valores são eleitos como meios para se conseguir os fins, e a vontade livre busca consciente e autonomamente sua autodeterminação. Na ação humana livre, toda opção voluntária e consciente deve vir alicerçada por um dispositivo moral. Havendo a violação da moralidade, o indivíduo será imputado sobre toda forma que se manifesta positiva ou negativamente. Esse elemento denomina-se responsabilidade, pela qual o indivíduo assume toda a forma que se manifesta na ação.

4 Família – o lugar ideal da estabilização afetiva

A família tem a responsabilidade de preservar a espécie humana. Ilusão seria do homem contemporâneo, viver, aleatoriamente, fazendo menos da família. O desenvolvimento dos seus membros passa pelos laços psicoafetivos num ambiente acolhedor. Essa relação é fundamental para

o desenvolvimento de suas potencialidades e não estando só terá respaldo nas suas inumeráveis limitações.

O cidadão necessita em primeiro lugar da família que é a base da sociedade e a instituição em que ele nasce e que transmite os primeiros conceitos e valores morais que irão formá-lo. Como afirma Regis de Moraes (1986, p. 9),

O meio no qual uma criança vive sua primeira infância, principalmente o ambiente familiar, é de suma importância para a vida adulta que tal criança terá. [...] pois os primeiros anos são aqueles nos quais a família mais ensina a criança. Do latim popular formou-se a palavra ensinar: *in-signare*, marcar com um sinal.

A família tem total responsabilidade sobre a criança. Grandes são os efeitos que marcam ou exercem influências nas mentes dos indivíduos. Nessa linha de pensamento em que não basta certo companheirismo entre o ensinante e o ensinado, sem o comprometimento de ambas as partes na coexistência para uma convivência harmoniosa no seio familiar. Como ilustra Regis de Moraes (1986, p. 10),

É a mãe de família que ensina sua criança tanto quanto o professor que ensina seu aluno, ambos são também ensinados por aquilo que retorna do educando para eles. São duas formas diversas de ensinar: uma intencional e outra não.

A convivência marcante do ensinar deve ser de grande intensidade na comunhão dos indivíduos como base humana informal. Da mesma forma que os elementos nela envolvidos respeitem a privacidade e a individualidade de cada um.

A instituição familiar continua sendo não só um abrigo para os seus membros, mas um reduto que educa e ensina, apesar de ser uma instituição que esteja desestabilizada pelas transformações da sociedade. O agrupamento familiar nos moldes de algumas décadas atrás era um, em que a família tradicional nas suas funções se responsabilizava pela educação, os pais cuidavam de perto. Raramente deixavam seus filhos a sós, pois até os divertimentos eram feitos em família numa estabilização afetiva amorosa. Os preceitos e virtudes morais da família passavam aos filhos, educando-os e ensinando-os de forma natural.

Constata-se, que esta noção é porque não dizer a identidade da família está construída sobre outros valores que diversificam as famílias atuais das antigas. O número de membros diminuiu, o trabalho do pai e da mãe fora de casa, os meios de comunicação ocupam lugar de destaque na casa e na mente de todos. A tarefa de educar e ensinar passa para um local especializado como a escola. Essas transformações desestruturaram e impactaram por esses e outros fatores o modelo da família.

Buscam-se novas funções para essa família que deve proteger a criança e educá-la. É fundamental que atitudes de compreensão e interação se desenvolvam em nível familiar. Para que as dificuldades advindas desta nova estrutura familiar encontrem respostas nas relações: indivíduo, família e escola. Como escreve Regis de Moraes (1986, p. 12, 13),

Chega, porém, um limite que as famílias não podem ultrapassar e se vêem obrigadas – até por coerência com a nossa dita “sociedade organizacional” – a enviar a sua prole às instituições escolares, que deverão desempenhar importantíssimo papel (para bem ou mal) na vida desses milhões de crianças. [...] Sem dúvida houve um tempo em que ensinar era muito menos complexo. A vida, em seu cotidiano, era muito mais comunitária e as salas de aula abrigavam, nas escolas, número muito menor de alunos. Além de tudo isto, as cabecinhas estavam menos desarrumadas pelos meios de comunicação de massa com sua transmissão de valores conflitantes.

Todavia a família continua a oferecer a possibilidade para a formação de costumes, valores, hábitos básicos de autoproteção. Julga-se que estas podem ser algumas de suas obrigações primordiais. Embora tenha passado por muitas transformações, no decorrer da história, conforme os valores sociais de cada época. Como instituição social, é afetada pela mudança da consciência social, estando fortemente implicada nos valores conflitantes e às vezes dominantes da sociedade.

A dificuldade para a família situa-se na transmissão desses valores, principalmente, numa nação que se formou em um sistema patrimonial de dominação tradicional, em que ela não foi valorizada. No âmbito moral, os deveres foram revestidos de pouca reciprocidade isonômica, haja vista a sociedade patrimonialista de molde escravocrata e centralizadora de séculos no Brasil. Como escreve Regis de Moraes (1986, p. 56),

[...] evidência histórica: os vícios todos deixados por 400 anos de colonização, seguidos de severa colonização cultural por parte dos diversos meios de comunicação.

Mesmo assim, os deveres morais têm início no grupo familiar com obrigação intransferível para o ser humano que nasce carente de amor, reconhecimento e formação. Como escreve Nalini (2001, p. 104),

O primeiro dever ético em relação à família é reafirmá-la como célula insubstituível. É o habitat natural ao ser humano e nenhuma outra forma alternativa poderá desempenhar o seu papel de conferir equilíbrio ao futuro cidadão.

A manutenção e a preparação do indivíduo estão a cargo da família, que tem a vocação moral como projeto mais adequado à formação ideal do futuro cidadão. A criança não tem diante da sociedade, outra personalidade, que não seja a da família, que necessita de um reconhecimento social. Todos – família, pais, escola, igreja, sistema jurídico, sociedade – têm o dever, a obrigação moral de formação dos indivíduos para a próxima geração.

Contudo, os pais são fruto de uma cultura da geração anterior, sendo por sua vez, reflexo da educação de seus genitores. Recebendo os valores morais transmitidos por eles. Qualquer tipo de família deve ter a preocupação moral em relação a sua prole, sendo o primeiro dever moral o da verdade. Embora sofra forte influência da cultura dominante, fragmentando a escala de valores a ser transmitida a esses novos cidadãos. Como escreve Nalini (2001, p. 111),

É vedado aos pais abdicar da tarefa educativa. Educar o filho é dever ético essencial. Educar para a vida em plenitude. Para a vida afetiva, para a vida sexual, para a vida religiosa. A requisição da vida moderna tende a fazer com que os pais outorguem à escola a atribuição de integral educação de seus filhos. Constitui exigência ética não ceder a essa tentação.

A escola pode ser entendida como a instituição que vai transmitir o conhecimento cognitivo, sistêmico e também regras morais sociais ao indivíduo. Não sendo, porém essa a sua função primordial. O indivíduo entregue à escola, já deveria ter recebido da família valores morais. Uma educação familiar que se ministra compatíveis com a faixa etária, noções básicas essenciais, como o respeito, o dever da verdade, a responsabilidade e o interesse pelo estudo.

Essa é a função moralmente correta que a família não pode declinar. A responsabilidade primária dela é pelo equilíbrio afetivo do indivíduo a se tornar cidadão pela educação baseada nos valores morais. Já a educação

dará continuidade temporal, fazendo o indivíduo viver bem no presente, com a preocupação e visão no futuro. Com a mais reta das intensões e com capacidade de enfrentar os desafios da vida.

Os valores morais transmitidos pela família perduram por toda a vida. São métodos educativos adequados, como exemplifica Nalini (2001, p. 114),

A educação ética ideal é a do exemplo. Discursos pouco representam diante de uma ação a eles desconforme. O pai que oferece propina ao policial para não ser multado, o que disputa na esperteza a vaga no estacionamento, o que se vangloria de haver enganado o colega ou levado vantagem no negócio, pouco pode reclamar do filho em termos éticos.

Os pais devem admitir sinceramente os erros e equívocos cometidos. Mostrar aos filhos que as falhas, próprias da condição humana, são passíveis de soluções. Admitir com coerência que a conduta antiética não é passível de se legitimar. O filho desenvolverá as suas primeiras virtudes no seio familiar. Enfim, cabe à família, não como uma utopia, mas como regra de deliberação consciente, o interesse pelo próximo, e a influência de valores morais. Tais valores podem estar em desuso, mas ainda caracteriza o ser humano.

5 Escola – Conhecimento Cognitivo

O homem é um ser social, histórico, cultural, pois a educação sempre foi passada de geração em geração pelos conhecimentos acumulados e transmitidos uns aos outros. A educação se inicia no seio familiar – *célula mater* – da sociedade. Com a modernidade houve pela necessidade o surgimento da escola como local apropriado para se adquirir e transmitir o conhecimento cognitivo à iniciação da formação dos cidadãos.

A construção do conhecimento social organizado como saber escolar, é obtida pela relação social – professor, aluno e funcionários – a comunidade, a sociedade, a realidade social vivida em suas diferentes manifestações conjuntamente com a ciência e o saber científico que é, primordialmente, alcançado na escola. Para tanto, é preciso que se frequente como estabelecimento de métodos que possibilite a apropriação coletiva deles.

Nas instituições de ensino, o saber escolar é objeto de transferência e construção de saberes e sínteses mais complexas, saindo do

conhecimento popular e caminhando para o conhecimento erudito. Nesse sentido, completa Regis de Moraes (1986, p. 24), “[...] o ensino escolar acaba trabalhando em muitos o chamado senso crítico”. O sistema educacional é o espaço e o ambiente definidos, integrando o conhecimento do aluno e sua *práxis* com o conhecimento científico sistematizado, visando ao aprofundamento da experiência do aluno com a produção e reconstrução do conhecimento.

Não cabe aqui analisar a questão do conhecimento proposto como algo indefectível. A escola deve desempenhar a função de transmitir e receber o conhecimento cognitivo como produto organizado e bem determinado, situado dentro de relações sociais específicas, orientado conscientemente pelo professor, por uma dada concepção de mundo. Constituindo-se por um processo de formação do indivíduo em cidadão, através de um confronto entre as diferentes alternativas de compreensão e de concretização do mundo. Argumenta Regis de Moraes (1986, p. 22),

Afinal, as escolas são instituições nascidas de necessidades sociais concretas e que, como ocorre com os aparelhos institucionais, desenvolveram uma necessidade sua, intrínseca: de se preservarem, de permanecerem.

O homem compreende o mundo e consegue transformá-lo por meio do conhecimento que se adquire sobre o mesmo na instituição escolar e familiar. Na escola a socialização e o conhecimento do mundo se efetivam. Para enfrentar um sistema patrimonialista de dominação tradicional tão arraigado nas entranhas da sociedade brasileira compreendendo e superando a prática de valores conflitivos, corruptos que assolam a nação, se faz necessário adquirir o conhecimento teórico-prático sobre a realidade cultural do meio em que o indivíduo vive.

A escola é a instituição social de ensino-aprendizagem, onde se adquire o conhecimento, a postura e os valores que servirão para a vida do indivíduo. Como foi analisado anteriormente, o Brasil por ter tido uma forte e demorada herança escravocrata, uma economia agrária atrasada e o desprezo pelo trabalho encontrou dificuldades em construir uma organização escolar que formasse o indivíduo para o trabalho sistemático com qualificação.

Essa dinâmica servirá para tirá-lo do costume tradicional e influenciá-lo para evitar que use de meios ilícitos, antivalores, na sua

convivência diária como o jeitinho, o tirar vantagem em tudo e se tornar um ser autônomo, moral, democrático e emancipado de toda cegueira da ignorância e da corrupção. A propósito escreve Zancanaro (1994, p. 160),

Educação para a cidadania: eis o caminho a ser trilhado com urgência pela sociedade brasileira, se quiser vencer o estigma da corrupção. Mudar a mentalidade de seu povo, implementando um processo educativo capaz de reverter o quadro de derrocada dos valores morais que corrói as instituições e as consciências. O problema da corrupção é um problema de formação da consciência cívica. Formar a consciência dos indivíduos, fazendo o exercício de construção dos valores inerentes à dupla face da condição humana: a dos valores e interesses individuais; e a dos valores e interesses coletivos. A corrupção nas instituições não é causa, mas efeito da incorporação pelos indivíduos de antivalores sociais.

O patrimonialismo dentro de sua sistemática de dominação tradicional, não desenvolveu um modelo que nas relações sociais fosse capaz dessa ação em conformidade com necessidades básicas e racionais dos indivíduos e das instituições da época.

Não se pretende aqui colocar a escola como a salvadora ou redentora dos problemas da sociedade brasileira ou do mundo, mas, apenas mostrar que ela pode amenizar os problemas sociais, tornando-se um instrumento que possibilite a participação dos cidadãos aos bens sociais e morais.

Por essa dinâmica, a escola é responsável junto com a família de educar o indivíduo para se tornar um cidadão democrático e moral. O direito ao saber e o acesso a ele, alarga os horizontes e as possibilidades de participação na sociedade que está em constante mudança. O ensinar, nesse sentido é indispensável como auxílio ao indivíduo na condição de educando que está aberto ao conhecimento. Como esclarece Regis de Moraes (1986, p. 30),

Ora, ensinar é expor-se ao educando. Com que finalidade? A de auxiliá-lo empenhadamente a encontrar a ciência pelo caminho da consciência; consciência que é: do outro, do mundo e de si mesmo. Noutras palavras, ensinar é tentar fazer com o aluno uma jornada que lhe fique, de uma forma positiva, inesquecível.

Enfim, a função primordial da escola é a educação, através do processo de ensino-aprendizagem e da socialização com as pessoas e com a compreensão do mundo. A escola é uma instituição social, sua ação educativa

é limitada pela diversidade e pluralidade da sociedade, exercendo influências sobre as consciências. Esse seria o caráter teleológico formal de padrões morais entre os valores reais para os indivíduos e a coletividade.

6 Sistema jurídico – Direitos e Deveres

Como foi visto anteriormente, o sistema patrimonialista de dominação tradicional com o desenvolvimento da corrupção e a cultura de antivalores na sociedade brasileira desde a sua formação, comprometeu o comportamento moral da mesma. O que sempre importou para os descobridores e os que aqui formaram a sociedade brasileira teve como primeiro objetivo explorar as riquezas e dar continuidade ao poder de dominação, sem a preocupação de formar uma sociedade solidária com um código de conduta moral.

No Brasil, os indivíduos que não participavam de organizações que usufruíam do poder loteado, sentiam-se injustiçados, pois as estruturas de domínio o alienavam. No sistema de dominação tradicional, quem dispunha de legitimidade para dirimir era o soberano, que possuía o poder jurídico de criar e efetivar a sua dominação. Embora existisse certa estrutura para uma organização do Estado e para a justiça legal, o que não existia eram objetivos para atingir fins comuns com valores e consciência nacional.

Como ocorria em Portugal, no Brasil, social e juridicamente constituiu-se uma prática comprometida com a ordem estatal preestabelecida e uma explícita desobediência à ordem legal. O que estava prescrito nas leis, normas e regulamentos, muitas vezes, não era obedecido, sendo dadas soluções individuais para cada caso. Comprometendo, assim, o sentido de igualdade jurídica da nação, ou seja, o princípio da igualdade de todos perante a lei. A regra deveria ser o cumprimento dos deveres, obrigações, e o indivíduo ter consciência de suas responsabilidades.

Povos com comportamento moral não necessitam de evocar o direito para resolver até pequenas pendências ou infrações. Assim como mostra Nalini (2001, p. 332), “Comportar-se eticamente pode ser a receita para evitar que o direito venha a disciplinar todas as condutas e a sancionar todas as infrações”. A não necessidade de usar as leis seria utópica, pois todo povo para resolver as suas controvérsias deve usar de normas. A conceitualização

do direito como ato jurídico legal coercitivo torna-se necessariamente indispensável a sua prática. Nos moldes que o autor acima escreve a moral como regra comportamental faz do ser humano consciente, autônomo e conseqüentemente responsável por seus atos, diante de sua consciência em relação ao outro e a sociedade.

Entende-se, que a lei é coadjuvante para disciplinar os atos que fogem à moral. O processo legislativo é apenas um meio para sanar as lides mediante ação judicial imposta pelo Estado para o bem comum. No tocante à discussão, escreve Nalini (2001, p. 333),

Relevante enfatizar a distinção entre direito e ética. O direito é monopólio estatal. Exterioriza-se formalmente. Nem sempre reveste **legitimidade**, embora sempre **legal**. A ética é produzida pela reta razão. Impregna a consciência. É sempre **legítima**, não padecendo de conflitos de ilegitimidade. A ética poderá conduzir o ser humano a vida **solidária** que se espera venha irmanar os ocupantes do mesmo planeta, a cuja sorte estão indissolúvelmente encadeados. (grifo do autor).

O homem moderno em contraposição ao homem do medievo sente-se substancialmente livre e este é o tema muito discutido na atualidade – a liberdade. Os valores de vida para o homem de hoje só serão aceitos e válidos se vierem através da convicção, liberdade, autonomia, responsabilidade e visando principalmente ao bem comum. A conciliação ideal entre a liberdade e a ordem jurídica será alcançada pela moralidade e responsabilidade do cidadão que respeita a lei.

A atitude cidadã será exemplar para os demais quando sua ação se constituir preeminentemente pela reta razão. Essa reta razão é a consciência moral reflexiva da qualidade de seus atos, que podem ser bons ou nitidamente não bons. Fazendo parte do conhecido como objeto do próprio conhecimento. Os fatores que são frutos da liberdade e da consciência são denominados morais, logicamente, são frutos de uma vontade livre, incompatível com os ditames de uma consciência moral errônea.

A argumentação sustenta que a vida nos moldes de uma vivência moral pela consciência do bem dispensaria as normas positivadas impostas, pois o conhecimento de si e o conhecimento dos bens e dos fins a serem concretizados estariam em conformidade com a consciência revestida de legitimidade.

Entretanto, para vivenciar a democracia e chegar a consensos pelo contraditório, é necessário que o poder livre e legitimamente constituído use a lei, justamente, para garantir as liberdades individuais e a ordem pública. Como ilustra Meira Penna (1972, p. 188),

O Estado legal é isso mesmo, é aquele em que o princípio *dura lex, sed lex* é válido, tanto para os governantes, quanto para os governados. Nesse sentido, infelizmente, ainda temos um longo caminho a percorrer em nosso país. O nosso ímpeto natural é pela procura do privilégio e da imunidade.

Para concretizar um regime democrático autêntico, ele deve estar sobre as bases de uma sólida autodeterminação e independência. Seu pano de fundo terá as cores da soberania dos povos, mediante a liberdade de expressão. Em todos os séculos que nos precederam, a lei foi concebida como expressão de autoridade. E também, os governos antidemocráticos, absolutistas e ditatoriais sempre fizeram leis que preservassem sua autoridade e seu poder. Nessa visão, sentiam-se legitimados.

O cidadão que busca a igualdade entre seus semelhantes deve livremente obedecer à lei como condição de isonomia, deixando de lado os privilégios, as imunidades para ter em seu benefício a igualdade, a liberdade e a ordem. Entende-se que quando a autoridade é legal, legítima, respeitada se dá um passo para a democracia autêntica que visa à plenitude pelo bem comum. A prática será a formação de uma consciência, com desejos livres para não somente serem justos, mas para aliviar e contribuir o que a injustiça pratica.

Pela análise moral e comportamental do cidadão livre, consciente que voluntariamente busca o bem, dentro do contexto de justiça e de igualdade, talvez, poderia deixar de lado as imposições coercitivas de leis, dado que ele já vive o bem. Porém a comunidade jurídica tem um grande valor moral na construção do bem-estar coletivo, aprimorando a divisão justa de rendas, sistematizando e se preocupando em diminuir o grande vale que separa os que têm e dos que quase não têm nada. O Estado, que é constituído de indivíduos, deve intervir e amenizar as desigualdades como: direito à moradia, à alimentação, à escola, ao trabalho e à dignidade, corrigindo toda espécie de injustiça.

A realidade da sociedade brasileira, como foi analisada, sofre com uma forte experiência de corrupção e um frágil sistema educacional, em que é necessária a intervenção do sistema jurídico para garantir a ordem social, direitos e deveres da população.

A moral social é um importante meio para a colaboração na mudança e melhoria da nação brasileira, superando o estigma social de antivalores que caracteriza a sociedade, como será visto a seguir.

7 Moral social

A presente reflexão será para concluir o raciocínio do estudo, realizando o aprofundamento sobre a questão da moral social e uma proposta de superação dos impasses fundada na educação como uma possível resposta, cuja discussão é indispensável para a sociedade brasileira. Importante destacar que a discussão para o entendimento sobre a moral social é muito vasta.

Para Aristóteles, o homem devia alcançar a felicidade na cidade, mediante sua vivência moral. Ao passo que para os cristãos do medievo, a felicidade era a vivência do bem para alcançar o céu na sua verticalidade. Todo esse envolvimento teórico, desde o início, situa-se numa visão teleológica. Tanto para os cristãos como para os gregos, o que realmente ficou claro é que a moral deva atingir essa finalidade (*ethos*).

São Tomás de Aquino articulou mediante seus estudos a simbiose do pensamento clássico grego, interpretando Aristóteles, absorvendo a moral grega pela religião. Segundo Paim (1994, p. 15), “os grandes temas da moralidade encontram-se, sem sombra de dúvida, em Aristóteles”. O filósofo grego relaciona a moral com a economia e a política na vida da *pólis*. Para ele a vida na cidade deve ser compreendida fundamentalmente como virtuosa na prática do bem e a finalidade de tudo na cidade é a vivência moral. Esclarecendo esse pensamento escreve Paim (1994, p. 17),

Aristóteles não separa a política da moral como se dá nos tempos modernos. Política e ética estão de certa forma superpostas, confundindo-se os objetos de ambas porquanto a segunda trata das virtudes e dos meios de adquiri-las, sendo condição da felicidade que, por sua vez, é o objeto visado pela cidade.

Os estudos sobre a cidade e a moral em Aristóteles, influenciaram a filosofia e a teologia medieval. Haja vista a reinterpretação

deste ponto moral por São Tomás. Assim, o pensamento aristotélico/tomista é para alcançar a perfeição. Como mostra Nalini (2001, p. 70),

Para ambos, cada ser tende à realização de sua essência. O objetivo de uma vida moral é alcançar a perfeição. Toda operação propiciadora dessa aproximação do homem com seu destino natural é considerada bem moral. A paixão pode ser boa ou má, de acordo com a regência ou não da razão.

Isto chegou à modernidade que, tradicionalmente viu a moral atrelada à religião, submissa a essa que, por sua vez, deveria ser a do povo e a do rei. Tal reinterpretação é promovida pela escolástica originária da escola aristotélica. Na modernidade, o que se viu, não foi a separação da moral religiosa da visão aristotélica para se conseguir a felicidade, mas o que aconteceu foi a distinção e a separação de moral e religião. Como confirma Paim (1994, p. 11),

Na ética a *Nicômaco* política e ética estão de certa forma superpostas, confundindo-se o objeto de ambas por quanto a segunda trata das virtudes e dos meios de adquiri-las, sendo condição da felicidade, que, por sua vez, é o objeto visado pela cidade. Na interpretação realizada pela Escolástica, notadamente em São Tomás, o objetivo deixa de ser a felicidade terrena. Em seu lugar aparece a bem-aventurança, a felicidade eterna, cujo ápice seria a contemplação de Deus. [...] O empenho de autonomizar a meditação acerca da moralidade ocorre na Época Moderna. Inicia-se com a proposição de Pierre Bayle (1647/1701), no sentido de tornar a moral independente da religião. Não se buscou, então, dissociar a meditação aristotélica da interpretação escolástica, partindo-se diretamente desta última. A identificação é impropriedade – o que, entretanto, só foi reconhecido muito mais tarde.

Conforme a citação, o francês Bayle separa a moral da religião superando o ascetismo moral das bem aventuranças pregadas pelas autoridades eclesíásticas, pois o homem pode ser moral sem ser religioso. Seja na perspectiva grega ou cristã, o que fundamenta a moral são os fins, portanto numa visão teleológica não excludente, podendo haver a moralidade na dependência da religião.

Historicamente, foi na Inglaterra, no século XVIII que apareceu a discussão sobre a moral social, com ampla reflexão filosófica. Como analisa Rodríguez (2003, p. 10),

Já o **código moral social** consiste no mínimo comportamental a ser exigido dos membros de uma comunidade para que ela não se desintegre. A filosofia inglesa, ao longo dos séculos XVII e XVIII

desenvolveu ampla reflexão sobre a *moral social*, em decorrência do fato de ter se consolidado na Inglaterra a tolerância em matéria religiosa. (grifo do autor).

A visão de homem no mundo, no aspecto moral, esta ligada ao que ele deseja e compreende ser bom, e o que é o bem a ser atingido. Entende-se, que no campo da moralidade, a ação do homem é conceituada de várias formas como escreve Rodríguez (2003, p. 7),

[...] moral, ética, moral individual, moral social, moral social vertical, moral social horizontal ou consensual, moral de convicção (ou ética dos intelectuais), moral de responsabilidade (ou ética dos políticos).

O conceito de moral e ética gira em torno dos costumes e das regras comportamentais que direcionam o agir do homem. A moral individual é a prática constante do bem elucidada pelas escolhas pessoais racionais autônomas. A moral social abrange o comportamental de uma sociedade, exigido por seus próprios membros. A moral social vertical é quando se exige dos membros de uma sociedade certo comportamento determinado por um grupo que detém o poder. A moral social horizontal é a prática imposta, porém de forma consensual entre os membros da sociedade e o poder. A moral da convicção ou ética dos intelectuais é o modelo presente na moral evangélica, cujos princípios deveriam inspirar a busca constante da verdade sem visar lucros como afirma teoricamente Weber, esta moral seria própria para os intelectuais. A moral de responsabilidade ou ética dos políticos é segundo Weber a ação que a classe dominante, faz em benefício da comunidade, o resultado seria programado e calculado para o bem das pessoas em que detém e exercem o poder.

Não se trata aqui de dar preferência a um conceito ou outro, uma teoria ou outra, ou de querer resolver a problemática do patrimonialismo de dominação tradicional e suas consequências, em específico, a corrupção com uma filosofia moral, afirmando que o social é mais importante que o pessoal e o individual. A intenção é refletir sobre a moral que deve ser integralizada, intersubjetiva, corresponsável, abrangente, e o seu fundamento ontológico está na relação entre valor e a pessoa humana como proposta para a superação dos antivalores sociais.

Os valores morais encontram-se numa escala hierárquica no centro dos estudos dessa ciência. Os indivíduos para serem bons e praticarem o bem comum deverão, no cotidiano, realizar as escolhas segundo suas consciências. Como o homem é um ser social, que busca o seu próprio bem, deve pensar o que seja o bem para o outro, que conjuntamente convive em sociedade nessa busca.

Para se realizar a moral social, primeiramente, é necessário entender o que seja isso. Antonio Paim, Leonardo Prota e Ricardo Vélez Rodríguez explicam claramente o que é a moral social (2000, p. 126),

Até a Época Moderna, em todo o Ocidente, incumbia, diretamente, à Igreja Católica, o monopólio no estabelecimento da moralidade social. Tal se dava não apenas em decorrência da virtual simbiose entre moral e religião como, igualmente, pelo poder de que dispunha a Igreja em relação a diversos institutos essenciais à vida social, como o casamento, a administração dos cemitérios, a legitimação da autoridade, etc. A situação muda radicalmente com o advento do protestantismo.

Entende-se, que os protestantes, apesar da busca para construir uma moral social, continuaram a manter a moralidade individual ligada à religião. No século XVIII, o fato marcante foi através do iluminismo que desenvolveu a autonomização da moral em relação à religião, com o racionalismo ela foi secularizada. A ética do dever, mediante a autonomia da razão estabeleceria a partir dos imperativos universais uma norma de conduta imposta a si mesmo. Fato esse que, no entender filosófico moral, não é uma coisa que está fora ou alheia ao indivíduo pregado pela visão cristã tomística.

Apesar das ideias contrárias à teoria da convicção por setores religiosos católicos, que tradicionalmente estabelecia como conduta humana a moral ligada a valores sobrenaturais transcendentais. Esta mantinha exclusividade da moralidade social e individual, pregando a recompensa do prêmio eterno e a salvação das almas, pelas boas ações. Os protestantes, por sua vez, pregavam a moral dissociada das bem aventuranças eternas e o bem que o ser humano por sua conduta conquistasse com o trabalho, riquezas e honestidade seria o bem para si e para a comunidade.

Para o filósofo francês Bayle, a argumentação gira em torno da dissociação da religião e da moral sustentando que esta é independente daquela. E ainda, as verdades da religião são de revelação divina, não

cabendo à autoridade dos homens defini-las ou impô-las. A moralidade depende da racionalidade. O pensador afirma que deve haver uma tolerância religiosa nas diversas formas de crença, até no ateísmo.

O que está claro para Bayle é entender o ser humano e nesse concretizar o seu agir moral, os bons ou maus costumes independentemente da crença religiosa de cada um. Suas teorias encontraram respaldo na Inglaterra no século XVIII, justamente quando os Reis católicos não subiriam mais ao poder. Nessa época a discussão sobre a moral social aflorou na Inglaterra. A propósito elucidam Paim; Prota; Rodríguez (2008, p. 97),

Com o estabelecimento do que se convencionou denominar de *moral social consensual*, na Época Moderna, interrompeu-se o processo de dissociação entre moral individual e religião, [...] A moral social consensual é obra dos ingleses, desabrochando plenamente no século XVIII. Em resumo, afirma que as pessoas, no plano social, cumprem as regras morais fixadas porque não conseguiram suportar a existência se a comunidade não as acolhesse com *simpatia*. [...] A presença de múltiplas religiões ensinou que não mais existe a instância privilegiada capaz de ordenar comportamentos morais, cumprindo torna-los consensuais.

A ideia principal centralizou-se na reflexão e compreensão da moral social dissociada da religião e de qualquer tipo de recompensa. A discussão na sociedade inglesa era para entender e buscar regras para convivência humana a partir da racionalidade, edificando humanamente uma sociedade mais justa e consensual na diversidade entre católicos e protestantes.

Na compreensão da tipologia weberiana, em que relata os tipos de dominação, retoma-se o argumento sobre o surgimento do Estado na Inglaterra e dos países da Europa. Exceto Portugal e Espanha que estariam no modelo de dominação tradicional, ou seja, fora do contrato social. Com a experiência do feudalismo surgiram as nações pré-contratuais, que caminharam para o estabelecimento de normas comuns, vivendo por um consenso a tolerância religiosa e a discussão de uma moral social. O modelo de conduta humana interpessoal constituiu-se num sistema racional de dominação legal, mediante normas morais consensuais.

Na forma primeira em que Rousseau desenvolveu o contrato social, o Brasil não o implantou de modo satisfatório, devido à herança patrimonial, mesmo apresentando vários de seus elementos na sua

constituição sócio-política, no sistema democrático e burocrático, tendo uma Constituição Federal (denominada cidadã), com normas e leis modernas para salvaguarda dos direitos fundamentais de cada cidadão.

A influência secular do sistema patrimonial de dominação tradicional resultou na não realização do contrato. Ora, se o Brasil não conseguiu realizar o contrato em sua plenitude, então como realizar a moral social? Isso é possível? A resposta é afirmativa e está na mudança da mentalidade social e cultural da sociedade. Deve-se superar a tradição cultural, mediante uma nova *práxis*, em que a reflexão intersubjetiva ajudará a transformar os individualismos com interesses particulares. O debate dialógico, que é parte da construção para o consensual, e a superação dos pontos de vistas de cada um estará abrindo novas possibilidades para um *ethos* coletivo visando à verdade que é o bem comum.

O que deve prevalecer sobre o particular, é o bem da coletividade, não de forma exacerbada nos moldes capitalistas. No caso do Brasil, é possível construir a moral social estabelecendo um consenso como na Inglaterra do século XVIII. A condição *sine qua non* para essa realização é a discussão cuja dialética deve ser de análises racionais sobre o empírico que ajudaria na mudança de critérios e do *modus vivendi* da sociedade. Os elementos não devem ser só teóricos, mas práticos, motivando o homem na sua liberdade, para entender, escolher e viver novos compromissos principalmente da coexistência. Nesse caso, a prática da liberdade e a democracia são fundamentais.

A resposta sobre a concretização da moral social no Brasil, em todos os níveis e em diversas formas na convivência humana, no viver moral, parece ser um caminho árduo e um enorme desafio para todos, de um modo geral, o povo carece de dignidade, valores humanos e matérias para serem cidadãos com dignidade.

A moral social é uma meta a ser atingida. A família como *célula mater* da sociedade será uma precursora importante na formação dos hábitos do novo ser. O espaço moral da vivência escolar será a sociabilização para as pluralidades das diferenças e servirá como laboratório para as possibilidades de adquirir o conhecimento cognitivo, a intersubjetividade, o respeito mútuo e coletivo e a construção de saberes diversos na formação integral e integrada

do cidadão para consensualidade na coexistência. A escola poderá contribuir como um local em que se discutirão as possibilidades, os objetivos, para as mudanças sociais necessárias. O direito, isto é, o sistema jurídico como salvaguarda para vivenciar a democracia e chegar a consensos pelo contraditório, é necessário que o poder livre e legitimamente constituído, use a lei, justamente para garantir as liberdades individuais e a ordem pública.

Jürgen Habermas, (1929 -), desenvolveu uma teoria sobre a consciência moral e o agir comunicativo em que a intersubjetividade estrutura e constitui a subjetividade, o indivíduo não afirma sua identidade independente do outro. O agir comunicativo torna-se uma condição mediática para a formação de costumes e culturas. O indivíduo só se desenvolve através da intersubjetividade, pois todos não se situam como seres fora do contexto comunicativo. A educação deve ser entendida como interação e passagem do subjetivo ao intersubjetivo unido pelas estruturas da linguagem. Estabelecer uma relação dialógica de sujeito para sujeito e de sujeito para o objeto.

Nesse sentido escreve Nadja Hermann (2004, p. 96),

Habermas distingue a racionalidade comunicativa, que requer um tratamento intersubjetivo de pretensões de validade (pela qual os sujeitos criticam, recusam e aceitam pretensões de validade, de acordo com a pragmática da linguagem), da racionalidade própria do agir estratégico e instrumental (pela qual os sujeitos entendem como racional uma relação cognitiva de domínio sobre os objetos, conforme a tradição da filosofia da consciência).

Na intersubjetividade em que os sujeitos dialogam e chegam a um consenso e pelo entendimento concretiza-se a socialização dos processos de sobrevivência e conservação. Encontra-se nisso o caráter e a dimensão interativa da educação, pela ação pedagógica subjetiva e intersubjetiva no seu aspecto paradoxal. No quadro formativo o que cabe a educação nessa visão de Habermas, não é o fim dela em si mesmo, é a competência comunicativa com ênfase a aprendizagem solidária com várias possibilidades dos sujeitos diante do fazer valer a rede interativa. Como escreve Nadja Hermann (2004, p. 105),

A exigência pedagógica de orientar-se para bens e valores culturais consensuais, no sentido de aspirar legitimidade junto à comunidade (uma vez que não podemos educar sem uma orientação valorativa legítima), encontra na ideia de consenso habermasiano um critério possível para conduzir o processo de socialização e de formação de sujeitos competentes na dimensão cognitiva instrumental, prático-moral e estético-expressiva.

Essa alternativa é vulnerável, pois o consenso não será definitivo e último, podendo ser encontrado novos argumentos e que melhor retomem aquilo que até então era considerado verdadeiro, justo e definitivo. Assim, é o mundo prático conduzido pela racionalidade e legitimidade no seu agir interativo procedimental. Ao analisar Kohlberg na obra intitulada “Consciência moral e agir comunicativo”, explica Habermas (2003, p. 154, 155),

O desenvolvimento moral significa que a pessoa em crescimento transforma e diferencia de tal maneira as estruturas cognitivas já disponíveis em cada caso que ela consegue resolver melhor do que anteriormente a mesma espécie de problemas, a saber, a solução consensual de conflitos de ação moralmente relevantes. Ao fazer isso, a pessoa em crescimento compreende o seu próprio desenvolvimento moral como um processo de aprendizagem.

Os valores encontrados e vivenciados na família, na escola e no direito são suscetíveis de constantes mudanças, pois o foco depende sempre do ser humano que está em constante busca para se aperfeiçoar. As alterações propostas pelo consenso comum fazem a realidade mudar. A moral social deve seguir essas transformações, desde que não contraponha aos ideais propostos pelos seres humanos envolvidos, num recomeçar constante. Assim, mostra Paim; Prota; Rodríguez (2008, p. 169, 170),

Se tal ocorre com o ideal de pessoa humana, o mesmo não se pode dizer da moral social, a começar mesmo de questões tão relevantes como a família ou a propriedade. A moral social muda através dos tempos. Ainda mais: os ciclos históricos alteram a relevância atribuída a determinadas questões. Assim, até onde podemos perceber, o europeu da Idade Média dava preferência à salvação da alma. Nos nossos dias, em contrapartida, o homem das chamadas nações em desenvolvimento coloca como valor mais alto a conquista do bem-estar material, enquanto o das nações desenvolvidas destaca a qualidade da vida. Deste modo, considerando em suas grandes linhas, os ciclos históricos promovem o remanejamento da hierarquia dos valores, com reflexos significativos na moral social. [...] Na Época Moderna, as alterações em aspectos importantes da moral social ocorrem por consenso. Em geral, grupos ou indivíduos rebelam-se contra as regras estabelecidas, provocando a natural reação do meio. Desde que a mudança pretendida não se contraponha frontalmente ao ideal da pessoa humana acalentado no Ocidente, estabelece-se primeiro certa tolerância. Na eventualidade de que haja anuência para a mudança, aparecem as evidências do novo consenso. Quando isto ocorre, efetivam-se alterações correspondentes na legislação (direito).

Na sociedade pluralista, diferentes são os projetos individuais nas várias tradições culturais, o agir pedagógico se orienta por meio de alguns

compromissos mínimos, como por exemplo, “toda criança tem direito a educação”, com escopo de tornar sociáveis normas ou leis que dão segurança a própria vida. O mundo prático, dessa forma, desempenhará racionalmente e legitimamente seu agir moral social. Nesse sentido, a dialogicidade intersubjetiva interativa dos indivíduos será como escreve Nadja Hermann (2004, p. 107),

A teoria do agir comunicativo tem seu alcance pedagógico de instaurar uma nova compreensão da formação humana, não mais apoiada em uma fundamentação última, mas nos pressupostos inevitáveis da prática comunicativa cotidiana, na qual estamos desde já imersos. Certamente, isso não é a última palavra, pois seria ir contra o caráter dialógico que a própria teoria deseja preservar. Uma conclusão é sempre transitória, aberta uma nova ponderação, e a filosofia é produtiva para a educação somente na medida em que auxilia a esclarecer o sentido dos pressupostos que orientam o nosso agir.

Weber concentra sua teoria social sobre a racionalização, já Habermas amplia essa visão na diferenciação entre o sistema de integração social e o de mundo da vida. Em termos habermasianos, a teoria da comunicação estimula pelo exercício do discurso à formação integral da pessoa a resistir contra os poderes do uso da razão instrumentalizante que ameaça o ser humano absorvendo-o. Reação positiva deve ser essa cuja abrangência a nível horizontal consensual desenvolver a intersubjetividade consensual interativa para se viver de forma solidária.

A sociedade brasileira na sua origem foi patrimonialista com uma cultura insolidária baseada em uma moral de valores antissociais, onde o público e o privado eram confundidos. O fenômeno da corrupção foi notório nesse período colonial. O neopatrimonialismo democrático continuou a *práxis* herdada e a cultura do jeitinho, favores e privilégios se acomodou na concepção privatista do Estado. A manipulação da lei, o autoritarismo e a predisposição da sociedade progrediu em adotar a mentalidade que o Estado deveria estar a serviço particular.

A moral social se tornou nesse período, coisa execrável, cada um tornou-se ávido de uma ascensão social, rápido bem estar pelo enriquecimento fazendo da coisa pública como pessoal, continuou nesse período a cultura mediante a vivência de antivalores morais. Terreno absolutamente fértil para a continuidade das ideias e costumes patrimoniais. A

corrupção continuou sendo avassaladora e o que se notou foi a falta de uma moral social em que pudesse os cidadãos conviver cultivando as liberdades sociais, pois cada grupo cuidava de seus interesses próprios.

Em última análise, a exacerbada experiência de antivalores produziu uma gama de pessoas incultas, pobres pela falta de uma educação liberta, autônoma e integral, formal e informal para a cidadania a fim de vencer o estigma de séculos de instituições funcionais em que só o soberano mandava e estava acima de qualquer lei.

O sistema patrimonial de dominação tradicional e o neopatrimonialismo mostraram-se ineficazes e não desenvolveram um modelo nas relações sociais, ficando alheios aos limites da racionalidade. Max Weber afirma que esse estado de coisas poderia ser contido somente por uma conduta racional objetiva. Com Habermas o cidadão virá à luz na sua gênese intersubjetiva, dialógica consensual comprometida, responsabilmente com o outro, para que os valores reais sejam a constante na vivência do bem através de uma moral social solidária.

8 CONCLUSÃO

O ser humano, dotado de liberdade, pode decidir participar do processo de mudanças; na sua singularidade e multiplicidade compreenderá que o seu vir a ser não se esgota. Usando os meios como a família, a escola e o sistema jurídico, e outras instituições, na coexistência e no consenso. Criativamente estabelecem novos valores, novas leis ou regras morais para na complexidade da sua existência, construir moralmente um mundo onde seja possível viver com os outros de forma digna, na liberdade, na democracia e na vivência das virtudes morais sociais.

Portanto, o foco da questão foi para a construção de uma cultura baseada na ética do discurso, na tentativa de alavancar práticas e benefícios sociais na conquista do justo e do bem. O passo seguinte seria a conscientização principalmente no campo da educação, a construção e a formação de uma cultura discursiva democrática. A racionalidade comunicativa é a principal contribuição traçada pela cultura discursiva com matiz habermasiana. O projeto de mudança preconizado hipoteticamente abrangeria

as esferas da sociedade aberta a essa participação. O dia a dia seria marcado com novas rotinas tendo como subsídio essa racionalidade comunicativa no mundo da vida pela via deliberativa consensual.

A educação vista como um processo de edificação e construção como foi explanado anteriormente não assumido pela sociedade com direitos e deveres abrange a esfera jurídica brasileira, pais (famílias) e de maneira ampla por todos os setores da sociedade. Esses são objetivos almejados e que ainda deixam muito a desejar. Os meios de comunicação como parceiros dos atores, conhecidos também como meios de reprodução social, integração e socialização estão fazendo a ponte para que os cidadãos trabalhem juntos, pondo em prática a teoria de Habermas. O sonho, a utopia, baseia-se nessa hipótese de que é possível uma sociedade solidária para vencer a lógica do patrimonialismo pela lógica de uma moral social.

REFERÊNCIAS

ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

BRANDÃO, Carlos R. **O Que é Educação**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1986.

CUNHA, Sérgio Sérvulo da, **Dicionário Compacto do Direito**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

HERMANN, Nadja. **Os alcances pedagógicos da crítica habermasiana à filosofia da consciência**. In: DALBOSCO, Cláudio A.; TROMBETA, Gérson L.; LONGHI, Solange M. (Orgs.). **Sobre a filosofia e educação: subjetividade-intersubjetividade na fundamentação da práxis pedagógica**. Passo Fundo: UPF, 2004, p. 92-110.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro**. 6. ed. Porto Alegre, Globo, 1984. v. 1.

FREIRE, Gilberto. **Casa grande e senzala: formação da família brasileira sobre o regime da economia patriarcal**. (Introdução à história da sociedade patriarcal no Brasil; 1) 47. ed. rev. São Paulo: Global, 2003.

HABERMAS, Jürgen. **Consciência Moral e Agir Comunicativo**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

_____. **Pensamentos pós-metafísicos: estudos filosóficos**. Tradução Flávio Beno Siebeneichler. 2. Ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2002.

_____. **Teoría de la acción comunicativa: complementos y estudios previos**. Versión castellana Manuel Jiménez Redondo. 4. ed. Madrid: Cátedra, 2001.

_____. **Teoría de la acción comunicativa: racionalidade de la acción y racionalización social**. Versión castellana Manuel Jiménez Redondo. 4. ed. Madrid: Taurus, 2003. v.1.

MEIRA PENNA, José Osvaldo de. **O dinossauro – Uma pesquisa sobre o Estado, o patrimonialismo selvagem e a nova classe de intelectuais e burocratas**. São Paulo: Queroz, 1988.

_____. **Psicologia do desenvolvimento**. Rio de Janeiro: APEC, 1972.
MORAES, Regis de. **O que é Ensinar**. São Paulo: EPU, 1986.

MOOG, Vianna. **Bandeirantes e pioneiros: paralelo entre duas culturas**. 17. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1989.

NALINI, José Renato. **Ética Geral e Profissional**. 3. ed. Revista e ampliada. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2001.

PAIM, A. **História das Ideias Filosóficas no Brasil**. 3. Ed. rev. e aum. – São Paulo: Convívio – Pró-memória Instituto Nacional do Livro, 1984.

PAIM, Antônio; PROTA, Leonardo; VÉLEZ Rodríguez, Ricardo. **Educação para a Cidadania - Compêndio**. Londrina: Ed. UEL: Instituto de Humanidades, 1996.

_____. **Curso de Humanidades – Moral**. Guias para estudo individual e de grupo. Londrina: 2. ed. Edições Humanidades, 2008.

REALE, Miguel. **Da revolução à democracia**. 2. ed. São Paulo: Convívio, 1977.

RODRÍGUEZ, Ricardo Vélez. **Patrimonialismo – e a realidade latino-americana**. Rio de Janeiro: Documenta Histórica Editora, 2006.

_____. **Ética empresarial – conceitos fundamentais**. Londrina: Edições Humanidades, 2003.

_____. **Tópicos especiais de filosofia moderna**. Juiz de Fora: EDUFJF; Londrina: Editora da UEL. 1995.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato social**. São Paulo: Editora Martin Claret, 2009.

SCHWARTZMAN, Simon. **Bases do Autoritarismo Brasileiro**. 3. ed. Rio de Janeiro, Campus, 1988.

WEBER, Max. **Economia e sociedade**. (Tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa). A partir da 5. ed., rev., anot., e org. por Johannes Winckelmann. São Paulo: Editora UnB, 2009, v.1.

_____. **Economia e sociedade**. (Tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa). A partir da 5. ed., rev., anot., e org. por Johannes Winckelmann. São Paulo: Editora UnB, 2009, v.2.

_____. **A Ética protestante e o espírito do capitalismo**. 4. ed. São Paulo: Editora Martin Claret, 2009.

_____. **Ciência e Política: duas vocações**. 2. ed. São Paulo: Editora Martin Claret, 2008.

ZANCANARO, Antonio Frederico. **A Corrupção Político-Administrativa no Brasil**. São Paulo: Editora Acadêmica, 1994.